



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

LEI Nº 4.576/2004

## DÁ DENOMINAÇÃO À RUA IV (QUATRO) DO BAIRRO FUNCIONÁRIOS DE RUA PROF. JAYME ESPADA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **RUA PROF. JAYME ESPADA** a Rua IV (quatro) do Bairro Funcionários.

Art. 2º. O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2004.

VICENTE DE FARIA PAIVA  
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS  
Procurador Municipal